

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS CNPJ: 18.170.674/0001-08



#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

CONTRATO Nº 162/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA CASTANHEIRA AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA – CPF: 846.328.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTANHEIRA AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 43.869.655/0001-03, endereço, Avenida Castelo Branco, 1, Sala A, Bairro: Brasil Novo CEP: 68.148-000 – na cidade: Brasil Novo – PA, e-mail: castanheirabn@hotmail.com, telefone: (93) 99166-7455 contatos, representada por seu proprietário o Sr. Nilson Rosa da Silva, CPF sob nº 293.264.782-20, Carteira de Identidade nº 1510386 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, 535, Jardim Independente II, Altamira, PA, CEP: 68372245. doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
- 1.2 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 009/2023, na Forma Eletrônica, processo 033/2023, homologado em 13/04/2023, do tipo Menor Preço por lote.
- 1.3 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.4 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 009/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

- 2.1 Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de peças para veículos leves, ônibus e micro ônibus, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
- 3.1 DA CONTRATADA:



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS CNPJ: 18.170.674/0001-08

Fls.\_\_\_\_\_\_

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

#### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 016 - VW GOL 2022 / SEMUTS	MARCA	UND	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	5	R\$	370,53	R\$	1.852,65
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	5	R\$	430,02	R\$	2.150,10
3	BANDEJA SUSPENSAO	AMORTEX	UND	3	R\$	348,11	R\$	1.044,33
4	BARRA AXIAL	VIEMAR	UND	6	R\$	68,27	R\$	409,62
5	BATERIA 60 Amp.	BOSCH	UND	3	R\$	633,82	R\$	1.901,46
6	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	R\$	243,65	R\$	487,30
7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	5	R\$	224,27	R\$	1.121,35
8	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	ANROI	UND	2	R\$	663,07	R\$	1.326,14
9	CABO DE VELA	NGK	UND	5	R\$	117,01	R\$	585,05
10	CABO EMBREAGEM	TUBA	UND	5	R\$	96,53	R\$	482,65
11	CABO FREIO MAO	TUBA	UND	5	R\$	82,88	R\$	414,40
12	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UND	2	R\$	1.120,54	R\$	2.241,08
13	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	6	R\$	76,06	R\$	456,36



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS

Fls. \_\_\_\_\_ O

CNPJ: 18.170.674/0001-08

							R\$	36.970,24
40	VELA	NGK	UND	6	R\$	19,50	R\$	117,00
39	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	R\$	68,27	R\$	409,62
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	R\$	68,27	R\$	409,62
37	TAMPA RADIADOR	UNICK	UND	2	R\$	24,38	R\$	48,76
36	TAMBOR DE FREIO TRAS.	FREMAX	UND	6	R\$	78,01	R\$	468,06
35	SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	6	R\$	204,77	R\$	1.228,62
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UND	6	R\$	206,72	R\$	1.240,32
33	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$	604,56	R\$	1.209,12
32	PIVO SUSPENSÃO	NAKATA	UND	6	R\$	55,58	R\$	333,48
31	PIVO DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	R\$	68,27	R\$	409,62
30	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	6	R\$	95,56	R\$	573,36
29	PARABRISA	BENSO	UND	2	R\$	739,13	R\$	1.478,26
28	KIT DO MOTOR	MALHE	UND	4	R\$	889,29	R\$	3.557,16
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$	468,05	R\$	1.872,20
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$	99,46	R\$	596,76
25	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$	273,03	R\$	1.638,18
24	JUNTA HOMOCINÉTICA	IMA	UND	4	R\$	263,28	R\$	1.053,12
23	JUNTA DO MOTOR	SABO	UND	4	R\$	290,58	R\$	1.162,32
22	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	4	R\$	71,18	R\$	284,72
21	DISCO DE FREIO	FREMAX	UND	6	R\$	119,94	R\$	719,64
20	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UND	6	R\$	272,05	R\$	1.632,30
19	CUBO RODA DIANT.	IMA	UND	4	R\$	82,88	R\$	331,52
18	COXIM MOTOR	REI	UND	2	R\$	260,35	R\$	520,70
17	COXIM CAMBIO	REI	UND	2	R\$	178,44	R\$	356,88
16	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	6	R\$	76,06	R\$	456,36
15	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	MIX	UND	5	R\$	43,88	R\$	219,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 36.970,24 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO -** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS

Rubrica

CNPJ: 18.170.674/0001-08

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### 9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de administração e finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

#### 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### Dotações orçamentárias:

08 244 0137 2.101- Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS

08 244 0137 2.087- Manutenção dos Centros Sociais

08 244 0135 2.084- Manutenção do Piso Básico – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF

08 244 0135 2.086- Manutenção do Piso Básico Fixo – Cofinanciamento do Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES 12

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS 13

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS CNPJ: 18.170.674/0001-08



14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

CASTANHEIRA AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 43.869.655/0001-03

> Sr. Nilson Rosa da Silva, CPF sob nº 293.264.782-20

Testemunhas:	
1	
CPF	
2	
CPF	